

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI N. 2.484, de 2021

I - RELATÓRIO

Durante a discussão da matéria, foi apresentada a Emenda de Plenário n.º 1.

A EMP n. 1 objetiva retirar a medida proposta no Projeto – emprego facultativo de símbolo gráfico que alerte sobre a presença de glúten e a criação do selo para empresas que aderirem –, preservando o panorama legislativo já vigente e delegando à regulamentação setorial o seu detalhamento.

II - VOTO DO RELATOR

A despeito das boas intenções dos autores da emenda, todos os assuntos relacionados a este Projeto de Lei já foram exaustivamente discutidos com os Líderes Partidários, razão pela qual nosso voto é pela preservação do texto apresentado.

A emenda oferecida, na prática, corresponde à rejeição integral do Projeto e de todos os ganhos de transparência na comunicação com os consumidores em geral e de fortalecimento na proteção às pessoas com doença celíaca, em especial. Portanto, com a licença devida, não podemos acatá-la.

Ante o exposto, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Emenda de Plenário apresentada com apoioamento regimental.



No mérito, pela Comissão de Defesa do Consumidor, votamos pela rejeição da Emenda de Plenário apresentada com apoio regimental.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2022.

Deputado DENIS BEZERRA
Relator

